



IPMMA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
MONTE ALEGRE – PARÁ
CNPJ: 23.042.096/0001-56**



PORTARIA Nº 094/2025 - IPMMA

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria voluntária a servidora Municipal **FRANCINEI PINTO GENTIL**.

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE-IPMMA**, usando de suas atribuições legais determinada pela Lei Municipal nº 4.647/05, de 13 de dezembro de 2005.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a servidora Municipal **FRANCINEI PINTO GENTIL – PROFESSORA PEDAGÓGICO MAG-1, matrícula nº 008387-9**, portadora do RG de nº 2339360 PC/PA e CPF de nº 424.550.142-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no art. 22, §1º, da Lei Municipal nº 4.647/2005.

Art.2º - Autorizar o pagamento com proventos integrais à carga horária de **200h mensal**, fixados em **R\$ 8.275,19 (Oito Mil, Duzentos e Setenta e Cinco Reais e Dezenove Centavos)** assim discriminados, ante tudo consta do Processo nº 1794/2025 - Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 11/07/2025.

| Descrição dos Proventos | Valores em R\$ | |
|----------------------------|----------------|-----------------|
| Horas Aulas 200h/a | R\$ | 4.867,77 |
| Adic. Tempo de Serviço 25% | R\$ | 1.216,94 |
| Grat. Magistério 10% | R\$ | 486,77 |
| Regência de Classe 25% | R\$ | 1.216,94 |
| Grat. Título Pós-Graduação | R\$ | 486,77 |
| Total dos Proventos | R\$ | 8.275,19 |

Art. 3º - A aposentadoria em conformidade com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal, alterado pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com a sessão II da Lei Municipal de nº 4.647/2005, o reajuste será feito de modo a preservar-lhe o valor real.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos jurídicos e financeiros à data de 01/09/2025.

Instituto de Previdência do Município de Monte Alegre - PA, 27 de agosto de 2025.

Ana Marília da Conceição Cruz
Ana Marília da Conceição Cruz
Presidente do IPMMA
Decreto nº285/2024

Francinei Pinto Gentil